

INSCRITOS PARA RIBEIRÃO PRETO

NATAL E REVEILLON 2025

PERÍODO:

NATAL	23/12 a 29/12/25
RÉVEILLON	30/12 a 05/01/26

- De segunda para terça 22 a 23, e 29 a 30 será reservado para a limpeza geral da Sede, folgas de funcionários e reposição de alimentos, não sendo possível a reserva de hospedagem, day use ou late check out nessas datas.
- O bloco do Réveillon será o primeiro a ser sorteado.

O prazo de impugnação será até 15hs do dia 16 de setembro de 2025, exclusivamente pelo e-mail reserva@apmp.com.br.

HAVERÁ SORTEIO NA MODALIDADE DE BLOCOS CASO O NÚMERO DE INSCRITOS EXCEDA A QUANTIDADE DE VAGAS DISPONÍVEIS. O sorteio será realizado no dia 17 de setembro de 2025 às 10hs, com transmissão ao vivo e disponibilização da gravação no canal da associação no Youtube.

REGRAS

- 1- Em caso de emergência de saúde pública de importância nacional ou internacional, ou ainda de calamidade pública o funcionamento ficará condicionado às determinações do ente público.
- 2- A APMP disponibiliza o uso das sedes de lazer em regime de blocos com possibilidade de redução ou extensão de dias (item 11 desse edital), com a confirmação e pagamento, mínimo, de 2 (duas) diárias.
- 3- A Sede Campestre terá disponível para reservas os chalés 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, sendo os dois últimos localizados próximo a piscina.
- 4- O sorteio das unidades abrangerá todos os associados inscritos no prazo do edital, que serão classificados até uma vez e meia o número de unidades disponibilizadas; os demais associados inscritos constarão em uma lista extra a título de conferência de inscrição.
- 5- Com o objetivo de não prejudicar os demais associados da lista de suplentes, os sorteados deverão confirmar e pagar a sua reserva em até **três dias úteis após a divulgação do sorteio**; caso contrário a reserva será cancelada automaticamente e seguirá para a chamada da suplência.
- 6- O suplente, após ser contatado, por e-mail e/ou *Whatsapp* (todos que possuam número de *Whatsapp* e e-mail cadastrados na APMP serão comunicados pelos dois meios), terá o prazo de duas horas para confirmar e pagar a sua reserva. Com o objetivo de permitir o uso para o maior número possível de associados, o suplente que confirmar e pagar a reserva, não constará na listagem para os demais blocos da referida sede. O suplente, no entanto, que desejar vagas remanescentes de outros períodos/blocos, pode se manifestar na forma do item 8 o deste edital.
- 7- Se após o chamamento dos suplentes ainda houver vagas disponíveis, os associados serão comunicados das vagas remanescentes por e-mail e linha de transmissão e poderão se inscrever para essas vagas exclusivamente por e-mail; neste caso será considerada a antecedência da inscrição para a obtenção das vagas remanescentes, com a confirmação e pagamento imediato do período solicitado.

8- Após a chamada dos titulares, dos suplentes e da lista extra (item 07 deste edital), se ainda houver vagas disponíveis (vagas remanescentes), essas unidades poderão ser ocupadas por solicitação de interessados ao departamento de Turismo. Nesta hipótese, poderão também se hospedar associados que já tenham sido sorteados para outro período/bloco naquele mesmo mês e ser feita a reserva de uma segunda unidade; será considerada a antecedência da inscrição para a obtenção dessas vagas, que respeitará a manifestação por ordem cronológica e deverá ser feita exclusivamente por e-mail. É vedado aos diretores e colaboradores da APMP comunicarem, de ofício, a quaisquer associados a existência dessas vagas.

9- A desistência da reserva somente ensejará restituição integral do valor mediante pedido expresso, com comprovação/atestado e motivado por caso fortuito ou de força maior.

10- O não comparecimento do associado acarretará a perda da reserva e o pagamento integral efetuado, sendo, em qualquer hipótese, vedada a transferência da vaga a terceiros.

11- Havendo disponibilidade operacional, o associado poderá estender, mediante o pagamento da(s) diária(s), sua hospedagem até no máximo quarta-feira impreterivelmente até 12hs (horário em que a unidade habitacional deverá ser desocupada para higienização) e essa solicitação já deve ser feita no momento da confirmação da reserva.

12- Os dias não previstos nos blocos estão liberados para a reserva, desde que haja capacidade Operacional e disponibilidade, sendo feita por ordem cronológica de inscrição e confirmados na semana do check in.

13- É obrigatória a apresentação de documento de identidade válido no check-in, bem como, o uso das pulseiras de identificação por todos os hóspedes (onde aplicável). Os extras devem ser obrigatoriamente pagos na Sede.

14-Visando aprimorar a transparência do uso das sedes, até três dias úteis após o término do bloco/período, os associados poderão solicitar, ao departamento de turismo, a relação dos titulares hospedados. A inscrição para o sorteio pressupõe a concordância da eventual divulgação de inscritos, sorteados e associados hospedados.

15- **É vedado o uso diário (day use) durante os blocos de Natal, Réveillon e Carnaval.**

16- O Associado deve abster-se de produzir, e impedir que seus acompanhantes produzam, barulhos, algazarras e gritarias, nas proximidades dos quartos ou chalés, de modo a impedir o descanso dos demais hóspedes, em qualquer horário, em especial no período entre 22h e 08h. Fica, ainda, por razões de segurança e também para evitar incômodos, vedado o uso de equipamentos estranhos aos existentes nas sedes, tais como churrasqueiras particulares de quaisquer tipos, caixas de som ou outros equipamentos ali não existentes; cabendo, na dúvida, decisão do administrador quanto a situações não previstas.

17- Não é permitido a presença de animal de estimação independente de tamanho ou espécie;

18- Além das determinações legais, o funcionamento das sedes seguirá o regulamento vigente (<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/apmp-files-site/wp-content/uploads/2023/09/13084605/PA16-IT03-RegulamentoDasSedesDeLazer1.pdf>)

NATAL - 23/12 a 29/12

CLAUDIA MARIA LICO HABIB TOFANO
GILSON CESAR AUGUSTO DA SILVA
GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE CORDEIRO
ISAURO PIGOZZI FILHO
JOSE ALFREDO DE ARAUJO SANT'ANA
JULIANA DE SOUSA ANDRADE
LUIZ CARLOS DE MACEDO SOARES
RAFAEL VIANA DE OLIVEIRA VIDAL
REGINA PEREIRA ALVES DE AMORIM
RENATA CALDEIRA C. PICCIRILO COLAFEMINA
ROBERTO BRIANEZI DE LIMA
RODRIGO APARECIDO TIAGO
TOMAS BUSNARDO RAMADAN
VINICIUS RODRIGUES FRANCA
WILLIAM DANIEL INACIO

REVEILLON - 30/12 a 05/01

ANDRE VITOR DE FREITAS
CARLOS EDUARDO DEVOS DE MELO
CLAUDIA MARIA LICO HABIB TOFANO
FERNANDO CESAR GOMES DE SOUZA
GILSON CESAR AUGUSTO DA SILVA
GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE CORDEIRO
ISAURO PIGOZZI FILHO
IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO
JOSE ALFREDO DE ARAUJO SANT'ANA
JULIANA DE SOUSA ANDRADE
LUIZ CARLOS DE MACEDO SOARES
RAFAEL VIANA DE OLIVEIRA VIDAL
REGINA PEREIRA ALVES DE AMORIM
RENATA CALDEIRA C. PICCIRILO COLAFEMINA
RENATA DA CAMARA ALVES PINTO
ROBERTO BRIANEZI DE LIMA
RODRIGO APARECIDO TIAGO
TOMAS BUSNARDO RAMADAN
VINICIUS RODRIGUES FRANCA
WILLIAM DANIEL INACIO